



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 518 – Segunda – Feira, 30 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.351/ 2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA E ANULAÇÃO DE
CRÉDITOS EM DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Ijaci aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei n.º 4.320/1964, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2019 nas seguintes dotações:

01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.810,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Inform. e Comunic. – P. J R\$ 1.800,00	
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 17.000,00	
01.031.0001.3.001.4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. . R\$ 90.000,00	
01.031.0001.3.002.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ...	R\$ 4.000,00

Total suplementadoR\$ 114.610,00 (cento e catorze mil seiscentos e dez reais)

Art. 2º. Para a efetivação dos créditos adicionais a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 47.000,00
01.031.0001.3.001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 67.610,00

Total anulado.....R\$ 114.610,00 (cento e catorze mil seiscentos e dez reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 30 de setembro de 2019.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal